

## ESCLARECIMENTO

Em razão de dúvidas surgidas em relação ao valor do salário a ser considerado no cálculo das verbas rescisórias dos trabalhadores demitidos a partir de 01/06/2021, o SIPAN ABC esclarece:

A base de cálculo das verbas rescisórias do trabalhador demitido sempre será o valor do último salário recebido pelo trabalhador.

O SIPAN esclarece que não se incluem no cálculo das verbas rescisórias, reajustes ainda não aplicados ao salário do trabalhador, sob pena de favorecer trabalhadores demitidos em detrimento de trabalhadores que se encontram empregados.